



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com reserva e exclusividade de cota para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 159, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, com amparo na Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e Decreto Municipal Nº 1.733/2005.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo:	1.136 de 30/03/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente) para atendimento a diversas secretarias do Município.

“Cota Principal” – O Item 309 com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

“Cota Reservada” - Fica reservado o Item 310 com cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

“Cotas Exclusivas” – Os ITENS 01 a 308 e 311 a 313 são itens de participação exclusiva para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.2 – INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 24/06/2021

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 12/07/2021

2.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:01 h do dia 12/07/2021

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1 “Cota Principal” - Para o ITEM 309 poderá participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 “Cota Reservada” - Para o ITEM 310 somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, da Lei 123/06.

4.1.3 “Cotas Exclusivas” – Os ITENS 01 a 308 e 311 a 313 são itens de participação exclusiva para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

4.2 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02);

b) As interessadas que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

g) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.

h) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

i) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

4.2.1 - Para os ITENS 01 a 308, 311 a 313 “cota reservada” e “cotas exclusivas” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

V - CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.15. Para a “cota reservada e cotas exclusivas para EI, ME e EPP”, ou seja, ITENS 01 a 18 e 20 a 63, não havendo vencedores, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.16. Se a mesma empresa vencer a “cota reservada ou exclusivas” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

9.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.



X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, **sob pena de desclassificação**.

10.2.1. A proposta deve conter:

a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, **Marca**, Preço Unitário e Total.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item X, subitem 10.2.

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item X, subitem 10.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, seja com relação a marca do produto, prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item X, subitem 10.2.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

XI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

11.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, equipamentos de natureza semelhante ao indicado nesse edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

11.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 11.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

11.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

11.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

11.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Certidão de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos **últimos 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública**.

11.10. A CPL poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11.11. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por Cartório ou por servidor qualificado do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.



11.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

11.9.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida em até 60 (sessenta) dias que antecedem a realização do certame**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.9.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.9.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11.9.4. A ausência de qualquer declaração ou certidão dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação/desclassificação do licitante.

XII – RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XV - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

15.2. São participantes desta Ata de Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC
- Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
- Gabinete
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA
- Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais – SEMPLAHDE
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU

15.3. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVI - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

17.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 17.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

18.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

18.2 – Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão vigência até o dia 31/12/2021, a partir de sua assinatura.

XIX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. Todas as orientações acerca da entrega constam na cláusula terceira da minuta do contrato – **ANEXO VIII**.

XX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na cláusula décima da minuta do contrato - **ANEXO VIII**.

XXI - DAS PENALIDADES

21.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

21.2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

21.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

21.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

21.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

21.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XXII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

23.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.

23.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

23.14.1 – Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;

23.14.2 – Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

23.14.3 – Anexo III – Modelo de Proposta;

23.14.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

23.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);

23.14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);

23.14.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.14.8 – Anexo VIII – Minuta do Contrato.

João Neiva/ES, 22 de junho de 2021.

Mayara Loureiro Maia
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente) para atendimento a diversas secretarias do Município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se em virtude da necessidade de propiciar um melhor, eficiente e prática prestação de serviços públicos e desenvolvimento dos trabalhos internos no âmbito das Secretarias Municipais.

2.2. A futura contratação tem como objetivo de reposição do estoque do almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva, meio pelo qual solicitamos a aquisição de material de limpeza para atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais e respectivos setores.

2.3. A opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO –tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será em grande quantidade face a demanda do conjunto de Secretarias.

2.4. A eminente aquisição faz-se necessária para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais de limpeza para a higienização, conservação e o desenvolvimento das atividades desta administração, desta forma, garantindo o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços que são essenciais.

2.5. Como segue as respostas ao ofício da SEMAD pelas demais Secretarias Municipais, as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os materiais serão solicitados à Detentora da Ata, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, a qual conterà especificação e quantidade.

3.2. Após o recebimento da AF, dar-se-á início a contagem de prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.3. Os materiais deverão ser entregues, após recebimento da AF, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, no Almoxarifado Central da PMJN, localizado na Av.: Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, preferencialmente das 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

3.5. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da PMJN.

3.6. Caso haja recusa de algum aparelho por parte da PMJN, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens próprias e acompanhados da respectiva nota fiscal e manual de instrução (se houver), em português, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

3.8. Os materiais entregues deverão ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina.

3.8.1. Caso a qualidade dos produtos entregues não correspondam às especificações contidas nesse Termo de Referência, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.9. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos.

4.2. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

5.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, equipamentos de natureza semelhante ao indicado nesse Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações técnicas constantes nesse termo de referência e seus anexos;
- b) Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- c) Entregar o objeto acondicionado em embalagem adequada, compatível com o transporte adotado;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais;
- e) Comunicar por escrito ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, os materiais que vierem a serem recusados, por não atenderem as especificações exigidas, quantitativo e qualidade;
- h) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal e/ou boleto bancário devidamente atestada e acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- d) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no objeto, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas, com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf, previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
Não manter a proposta	6 (seis) meses
Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes nesse Termo;

9.2. O pagamento do preço pactuado será efetivado de acordo com a entrega efetuada.

9.3. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

9.4. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever obrigatoriamente o objeto, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.

9.5. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

9.6. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / fatura.

9.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

9.8. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração.

10.2. A Ata de Registro de Preços e o(s) contrato(s) serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela por meio de portaria, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.

10.3. No curso da execução do contrato, caberá à PMJN, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das condições e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Contratada.

10.4. À fiscalização compete proceder o registro de todas as ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos.

10.5. A atuação da fiscalização da PMJN não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

10.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar sua substituição/correção em conformidade com este termo de referência.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura;

11.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano exercício.

12. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

12.2. São participantes desta Ata de Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC
- Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
- Gabinete
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA
- Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais – SEMPLAHDE
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.3. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

12.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações –Lei nº 8.666/93.

Mayara Loureiro Maia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7.773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA "COR AZUL" - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	78		R\$ 5,25	R\$ 409,50
2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA "COR PRETA" - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	10		R\$ 5,25	R\$ 52,50
3 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA "COR VERMELHA" - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	4		R\$ 5,25	R\$ 21,00
4 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR AZUL", À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, Albion, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	32		R\$ 6,85	R\$ 219,20
5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR PRETA", À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, Albion, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	34		R\$ 6,85	R\$ 232,90
6 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TINTA ETINADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - METAL - "COR PRETA" - CONTÉUDO COM 30ML - PESO 40G - Tipo Printy Fix, Radex com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	20		R\$ 7,85	R\$ 157,00
7 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO a 70% (70° INPM), LÍQUIDO, INCOLOR, FRASCO CONTENDO 1000 ML.	L	2.938		R\$ 15,60	R\$ 45.832,80
8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ÁLCOOL "GEL" - limpeza e assepsia - galão 5 litros - gel/incolor/neutro/carbômetro/neutralizante - composição água	GL	683		R\$ 56,11	R\$ 38.323,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP	desmerlizada/desmaturan/corante e aroma com 70º gl inpm.					
9 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA, ALVEJADO, PURIFICADO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ROLO COM 500 GRAMAS – Tipo Apolo, Cremer com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	RL	10		R\$ 24,67	R\$ 246,70
10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	AROMATIZADOR DE AR AUTOMÁTICO COM SENSOR DE MOVIMENTO - CONTENDO REFIL 250ML/175G E 2 PILHAS PEQUENAS – FRAGÂNCIAS SORTIDAS LAVANDA/CITRUS - Tipo Sense & Sparay/Freshmatic, Glade, Bom Ar com o mesmo padrão ou similar.	Unid.	08		R\$ 50,23	R\$ 401,84
11 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	REFIL PARA SENSE & SPRAY/FRESMATIC – TIPO DESODORIZADOR - CONTEÚDO 250ML/175G, FRAGÂNCIAS SORTIDAS – LAVANDA/CITRUS- Tipo Glade, Bom Ar, Air Solft com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	16		R\$ 20,14	R\$ 322,24
12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSOL - FRAGÂNCIA "LAVANDA" - FRASCO 360ML/286G - Tipo Glade, Bom Ar, Air Solft com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	656		R\$ 9,15	R\$ 6.002,40
13 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSOL- FRAGÂNCIA "ANTI-TABACO" - FRASCO 360ML/286G - Tipo Glade, Bom Ar, Air Solft com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	16		R\$ 9,15	R\$ 146,40
14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ESPONJA PARA LIMPEZA - MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA - DUPLA FACE - "COR AZUL" - USO LIMPEZA PESADA E LEVE - Tipo 3M com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	2.292		R\$ 2,11	R\$ 4.836,12
15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PRATO PARA REFEIÇÕES – FORMATO REDONDO EM PORCELANA BRANCA – RESISTENTE LAVADOURA MEDIDAS: 27CM LARGURA – DIÂMETRO DA BASE 17CM Tipo Larbello, Oxford, Germer, Bianco & Nero com o mesmo padrão ou similar.	Unid.	24		R\$ 13,25	R\$ 318,00
16 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BALDE DE PLÁSTICO DOIS BICOS GRADUADO – COR BRANCA/AZUL TRANSPARENTE – ALÇA E ENCAIXE NO FUNDO PARA AS MÃOS – MATERIAL DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 12 LITROS – DIMENSÕES: Largura 27,00CM – Altura 44CM – Profundidade 27CM – Peso 1,98kg - Tipo Sanremo, Plasvale com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	370		R\$ 42,43	R\$ 15.699,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

17 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FLANELA 100% ALGODÃO, LARANJA, PARA LIMPEZA, MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM COMPRIMENTO - 40CM DE LARGURA.	Unid.	1.446		R\$ 2,93	R\$ 4.236,78
18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COLETOR ECOLÓGICO PARA LIXO ELETRÔNICO - PILHAS/BATERIAS RECARREGÁVEIS E CELULARES - DIMENSÕES: ALTURA 70CM - LARGURA 32CM - PROFUNDIDADE 27CM - PESO 9KG - COLETOR COM 2 DIVISÕES COM CAPACIDADE DE 22,5 LITROS CADA - FECHADURA COM CHAVE MODELO CASTELO; Tipo Meca com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	12		R\$ 266,64	R\$ 3.199,68
19 Cota principal 75%	LIXEIRA COM PEDAL E SUPORTE PARA SACO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS - "COR BRANCA" - RESÍDUO COMUM - DIMENSÕES: LARGURA 410MM - ALTURA 650MM - PROFUNDIDADE 320MM - PESO 3,6KG - RESISTENTE AO IMPACTO, RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - Tipo Lar Plásticos, Sanremo, Plasvale. Marfinite com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid	76		R\$ 81,89	R\$ 6.223,64
20 Cota reservada 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LIXEIRA COM PEDAL E SUPORTE PARA SACO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS - "COR BRANCA" - DIMENSÕES: LARGURA 570MM - ALTURA 920MM - PROFUNDIDADE 460MM - PESO 5,6KG - RESISTENTE AO IMPACTO, RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - Tipo Lar Plásticos, Sanremo, Plasvale. Marfinite com mesmo padrão de qualidade ou similar	Unid.	60		R\$ 194,14	R\$ 11.648,40
21 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LIXEIRAS COM ABERTURA FRONTAL - TIPO (AF) - (PEAD) PARA COLETA SELETIVA COM JOGO DE 5 CESTOS DE 50 LITROS COM ADESIVOS FRONTAIS DO TIPO DO DESCARTE (LIXO) CORES AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E CINZA - MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - DIMENSÕES: 117,0HX35,5(46,0)LX225,0C - TIPO FABRICAÇÃO: Papeleira: Injeção/Estrutura: Corte, Solda e Pintura Eletrostática a Pó - Uso Área Externa - Papeleiras com Copo fixo e TAMPA REMOVÍVEL - Fechadura de Nylon, APAGADOR DE CIGARROS EM INÓX POLIDO - Estrutura em Ferro pintado (pintura epóxi) - Tipo LarPlásticos, Onixlimp com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	14		R\$ 971,85	R\$ 13.605,90
22 EXCLUSIVO PARA ME E	Lixeira, Escritório Material Pvc, Diâmetro E Altura Aprox. 23x29cm, Cor Preta.	Unid.	160		R\$ 23,55	R\$ 3.768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP						
23 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, ENVASADO, EM FRASCO DE 300ML E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G, ISENTO DE CFC, VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - Tipo Baygon, Mafú, SBT com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	FR	462		R\$ 10,90	R\$ 5.035,80
24 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PANO/FLANELA - TIPO MUNTIUSO EM MICRO FIBRA - ALTA PERFORMACE - CORES VARIADAS - DIMENSÕES: 36X36CM - PESO LÍQUIDO APROXIMADO 280Gr/M ² . - COMPOSIÇÃO 75% POLIESTER E 25 % POLIAMIDA - Tipo 3M, Luxacar com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	54		R\$ 2,52	R\$ 136,08
25 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, EM METAL LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, PRATEADO - DIMENSÕES: 275MM COMPRIMENTOX168MM LARGURAX115MM ALTURA - Tipo Faber Castell, Labra, CIS, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	137		R\$ 1,68	R\$ 230,16
26 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, PLÁSTICO - MEDIDA 60X25,4X15,8MM - Tipo Faber Castell, Labra, CIS, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	249		R\$ 3,73	R\$ 928,77
27 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BORRACHA ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, COR BRANCA, SUPER MACIA, MEDIDAS 65MM COMPRIMENTOX23MM LARGURAX13MM ESPESSURA - Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar. Caixa c/ 50 unidades.	Unid.	460		R\$ 2,17	R\$ 998,20
28 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BORRACHA ESCOLAR SEM CINTA PLÁSTICA, COR BRANCA, SUPER MACIA, MEDIDAS 65MM COMPRIMENTOX23MM LARGURAX13MM ESPESSURA - Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar. Caixa c/ 50 unidades.	CX	06		R\$ 45,42	R\$ 272,52
29 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BORRACHA DE APAGAR OVAL, COR BRANCA, USO LÁPIS E LAPISEIRA - Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	300		R\$ 1,83	R\$ 549,00
30 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Corretivo Liquido Para Escrita, Base D'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	Unid.	306		R\$ 3,43	R\$ 1.049,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

31 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA TÉRMICA CILÍNDRICA - SISTEMA DE BOMBA - TIPO MAGIC PUMP - CAPACIDADE DE 1 LITRO - PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS - REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAMADA DE VERNIZ - AMPOLA DE VIDRO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 144MM, LARGURA 118MM, ALTURA 313MM - Tipo Termolar, Invicta com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	26		R\$ 114,21	R\$ 2.969,46
32 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, FOLHA DUPLA, EXTRA-MACIO, DE CELULOSE VIRGEM - FIBRAS NATURAIS CELULÓSICAS, ALTO ALVURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 33CMX32CM, PACOTE COM 50 UNIDADES - Tipo Santepel, Snob, Florax, Gourmet com o mesmo padrão ou similar.	PCT	1.140		R\$ 5,42	R\$ 6.178,80
33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	POTE DE VIDRO RETANGULAR HERMÉTICO - TIPO LOCK STOCK - CAPACIDADE 1L - Tipo Plavale, Sanremo com o mesmo padrão ou similar.	Unid.	08		R\$ 54,83	R\$ 438,64
34 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESPECIFICAMENTE COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM COM 25 PEÇAS - Tipo Menmo, Bandeirante, Dello, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	EMB C/25 UND	32		R\$ 33,71	R\$ 1.078,72
35 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	RÉGUA COMUM DE 50CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESPECIFICAMENTE COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM COM 50 PEÇAS - Tipo Menmo, Bandeirante, Dello, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	EMB C/50 UND	02		R\$ 166,21	R\$ 332,42
36 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO - Tipo ECO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - TINTA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE -	Unid	694		R\$ 1,41	R\$ 978,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Tipo BIC, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.					
37 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - Tipo ECO - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - PESO 6,6G - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE - Tipo BIC, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	694		R\$ 1,41	R\$ 978,54
38 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESITENTE A QUEDA - FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA, NA MESMA COR DA TINTA - APROVAÇÃO COM TESTE DE ESCRITA DE 400M - TIPO ECO - MEDIDAS: APROXIMADAS: 145MM(SEM PROTETOR)X8,1 MM DIÂMETRO - COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES CORANTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - TUBO INTERNO DE SILICONE - Tipo BIC, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid	2.910		R\$ 1,41	R\$ 4.103,10
39 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, Adeck, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	464		R\$ 2,93	R\$ 1.359,52
40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, Adeck, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	150		R\$ 2,93	R\$ 439,50
41 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR COR ROXA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 5MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, Adeck, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid	30		R\$ 2,93	R\$ 87,90
42	CANETA MARCAR/SUBLIAR TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, NÃO	Unid.	106		R\$ 4,91	R\$ 520,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EXCLUSIVO PARA ME E EPP	RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM COMPOSTA POR POLIÉSTER - TINA AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES ATIVOS - MEDIDAS: 142MM(COMPRIENTO)X100MM(DIÂMETRO) - CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.					
43 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA MARCAR/SUBLIAR TEXTO, COR ROSA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM COMPOSTA POR POLIÉSTER - TINA AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES ATIVOS - MEDIDAS: 142MM(COMPRIENTO)X100MM(DIÂMETRO) - CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	40		R\$ 4,91	R\$ 196,40
44 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA MARCAR/SUBLIAR TEXTO, COR VERDE FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM COMPOSTA POR POLIÉSTER - TINA AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES ATIVOS - MEDIDAS: 142MM(COMPRIENTO)X100MM(DIÂMETRO) - CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	78		R\$ 2,91	R\$ 226,98
45 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA MARCA TEXTO GEL COR AMARELA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM - COMPOSTA POR POLIÉSTER - TINA AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES ATIVOS - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	08		R\$ 7,48	R\$ 59,84
46 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA MARCA TEXTO GEL, COR VERDE FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM - COMPOSTA POR POLIÉSTER - TINA AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES ATIVOS - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	20		R\$ 7,48	R\$ 149,60
47 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Marcador de texto com ponta de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água, sendo ideal para realçar textos em papel comum. Cor laranja. CX com 12 unidades.	CX	02		R\$ 32,77	R\$ 65,54
48 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA CORRETIVA MULTIUSO - SHAKEN SQUEEZE 8,0ML - SECAGEM RÁPIDA - USO EM PAPEL COMUM, ATÓXICO - Tipo BIC, Carbex, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	156		R\$ 9,13	R\$ 1.424,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP					
49 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL, EM PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA EXTRA FINA MEDIDA 2,0MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	68	R\$ 4,43	R\$ 301,24
50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA, EM PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA EXTRA FINA MEDIDA 2,0MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	68	R\$ 4,43	R\$ 301,24
51 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, EM PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA EXTRA FINA - MEDIDA 2,0MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	44	R\$ 4,43	R\$ 194,92
52 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - Tipo Faber Castell com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	2.692	R\$ 1,18	R\$ 3.176,56
53 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LÁPIS DE COR EM ESTOJO CORES VARIADAS – CAIXA DE PAPEL, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 3,3MM APROXIMADAS: 6,9MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - Tipo Faber Castell com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Com 12 unid.	CX	326	R\$ 12,65	R\$ 4.123,90
54 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LAPISEIRA 0,5MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE MATEAL, COR PRETA, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA - Tipo Faber Castell, CIS, Pilot, Slim, Megalife com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	26	R\$ 8,98	R\$ 233,48
55 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LAPISEIRA 0,7MM, DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE MATEAL, COR AZUL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA - Tipo Faber Castell, CIS, Pilot, Slim, Megalife com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	85	R\$ 8,90	R\$ 756,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

56 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP - Tipo Faber Castell, CIS, Labra, Slim, Megalife, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	30		R\$ 2,94	R\$ 88,20
57 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP - Tipo Faber Castell, CIS, Labra, Slim, Megalife, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	102		R\$ 3,08	R\$ 314,16
58 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO <u>CAIXA COM 12 UNIDADES</u> – Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	24		R\$ 44,31	R\$ 1.063,44
59 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO <u>CAIXA COM 12 UNIDADES</u> – Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	26		R\$ 353,19	R\$ 9.182,94
60 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	146		R\$ 3,69	R\$ 538,74
61 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PINCEL ATÔMICO - Caneta hidrográfica color 850. Cor Vermelha Não recarregável, tinta a base de água, com ponta de 4 mm, escrita de 1,8 mm. Com 12 unid.	CX	10		R\$ 40,54	R\$ 405,40
62 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, <u>CAIXA COM 12 UNIDADES</u> . Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	02		R\$ 43,34	R\$ 86,68
63 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR PRETA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, <u>CAIXA COM 12 UNIDADES</u> . Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, BIC, com o	CX	04		R\$ 43,34	R\$ 173,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	mesmo padrão de qualidade ou similar.					
64 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA – Tipo Faber Castell, Pilot, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	132		R\$ 12,40	R\$ 1.636,80
65 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA – Tipo V Board, Master Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	306		R\$ 8,32	R\$ 2.545,92
66 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL – Tipo V Board, Master Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	306		R\$ 8,32	R\$ 2.545,92
67 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA – Tipo V Board, Master Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	256		R\$ 8,32	R\$ 2.129,92
68 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Preta - Tipo V Board, Master Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	540		R\$ 5,07	R\$ 2.737,80
69 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Azul - Tipo V Board, Master Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	340		R\$ 5,07	R\$ 1.723,80
70 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Vermelho - Tipo V Board, Master Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	540		R\$ 5,07	R\$ 2.737,80
71 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BATERIA ALCALINA DE 9V, NÃO RECARREGÁVEL E NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - BLISTER COM 1 UNIDADE – Tipo Gold, Elgin, Bic, Rayovac, Sanyo, Duracell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	240		R\$ 19,09	R\$ 4.581,60
72 EXCLUSIVO	BATERIA TIPO LITHIUM-ION – LI-ION – CELL – CR 2025 – Tensão Alimentação	EMB.	16		R\$ 12,40	R\$ 198,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP	3V - NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, <u>EMBALAGEM COM 5 UNIDADES</u> - Tipo Gold, Elgin, Bic, Maxell Rayovac, Sanyo, Duracell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.					
73 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, <u>EMBALAGEM COM 2 UNIDADES</u> - Tipo Duracell, Panasonic, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic, Elgin com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	EMB.	778		R\$ 7,79	R\$ 6.060,62
74 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, <u>EMBALAGEM COM 2 UNIDADES</u> - Tipo Duracell, Rayovac, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic, Elgin, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	EMB.	1.196		R\$ 8,63	R\$ 10.321,48
75 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PILHA RECARREGÁVEL TIPO D NI-MH 4500MAH <u>(Com 2 unidades)</u>	EMB.	12		R\$ 52,67	R\$ 628,44
76 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA NI-MH 3800MAH <u>(Com 2 unidades)</u>	EMB.	16		R\$ 34,35	R\$ 549,60
77 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AAA NI-MH 3800MAH <u>(Com 2 unidades)</u>	EMB.	12		R\$ 21,15	R\$ 253,80
78 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, CAPACIDADE 1 BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO AUTODESCARGA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO BATERIA 9V/PILHA 1,5V (ELGIN ou similar).	Unid.	02		R\$ 62,09	R\$ 124,18
79 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CARREGADOR PARA PILHA RECARREGÁVEL TIPO D - Carregador compatível com pilha D, com suporte a 4 pilhas simultâneas, bivolt, já acompanhado de cabo de força e 4 pilhas em sua embalagem original. Com plugue no novo padrão brasileiro e indicador de LED detector de pilhas.	Unid.	02		R\$ 186,42	R\$ 372,84
80 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CARREGADOR PARA PILHA RECARREGÁVEL AA/AAA - com suporte a 4 pilhas simultâneas, bivolt. Com plugue no novo padrão brasileiro e indicador de LED detector de pilhas. Tempo de carga: de 3 a 7 horas. Duração: carrega até 1.000	Unid.	04		R\$ 92,60	R\$ 370,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	vezes.					
81 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BATERIA RECARREGÁVEL TENSÃO NOMINAL 9V SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA (PARA MICROFONE SEM FIO)	Unid.	22		R\$ 34,88	R\$ 767,36
82 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM - <u>EMBALAGEM COM 4 UNIDADES</u> - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	EMB.	140		R\$ 10,57	R\$ 1.479,80
83 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COR: SORTIDOS LARANJA, ROSA, VERDE, MEDIDAS APROXIMADAS 76MMX102MM - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	94		R\$ 12,78	R\$ 1.201,32
84 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BLOCO DE RECADO EM PAPEL/REFIL SANFONADO - PUXA FACIL/PUP-UP - AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, COR VERDE LIMÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 76MMX76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	76		R\$ 9,13	R\$ 693,88
85 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BLOCO DE RECADO EM PAPEL GRANDE - SUPER STICK - FORMATO PAUTADO, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, COR LARANJA/AMARELA, MEDIDAS APROXIMADAS: 101MMX101MM, BLOCO COM 90 FOLHAS - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	02		R\$ 18,44	R\$ 36,88
86 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BLOCO DE RECADO - TIPO POST-IT - COR AMARELO PAUTADO - SUPER STICK - AUTO-ADESIVO-REMOVÍVEL, COM 90 FOLHAS - MEDIDAS 102MMX148MM - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	02		R\$ 12,17	R\$ 24,34
87 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO EM POLIETILENO - COR PRETA - EM CONFORMIDADE COM NR17 - BASE E RANHURAS A ADERÊNCIA AOS PÉS - DIMENSÕES 40X30X8,5CM - Tipo Leadship, Multivisão com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	39		R\$ 89,89	R\$ 3.505,71
88 EXCLUSIVO PARA ME E	Apoio de punho para teclado, tipo ergonômico, cor preta, material elastômero, medindo aprox. comprimento 50 cm, largura 10 cm, altura apoio punho 2cm, aplicação digitação	Unid.	24		R\$ 61,35	R\$ 1.472,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP					
89 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FLIPE CHART TRIPÉ - CAVALETE EM ALUMINIO, MADEIRA MDP 9MM, LAMINADO MELAMÍNICO - MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FIXAÇÃO DE FOLHAS SUPORTE PARA APAGADO EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO EM PVC E MOLDURA CAFIX COM CANTOS ARREDONDADOS - FORMATO RETANGULAR - ESPESSURA 6MM - COR BRANCO E PRATA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CMX70CMX5CM - Tipo Cortiarte, Cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	06	R\$ 428,97	R\$ 2.573,82
90 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CAPA PLÁSTICA EM PVC NA COR PRETA, TAMANHO A4, MEDIDAS 297MM COMPRIMENTO X 210MM LARGURA X 3MM ESPESSURA, PARA ENCADERNAÇÃO TIPO CONTRACAPA - Marca Referencial: ACP, YES, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. <u>Pct c/ 50 unidades.</u>	PCT	14	R\$ 27,05	R\$ 378,70
91 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CAPA PLÁSTICA EM PVC INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDIDAS APROXIMADAS: 297MM COMPRIMENTO X 210MM LARGURA X 3MM ESPESSURA - Marca Referencial: ACP, YES, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. <u>Pct c/ 50 unidades.</u>	PCT	514	R\$ 28,05	R\$ 14.417,70
92 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas. <u>(Pacote c/50 un.)</u> .	PCT	136	R\$ 11,69	R\$ 1.589,84
93 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampo trilho - Grampo Trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 Grampos.	CX	16	R\$ 15,31	R\$ 244,96
94 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caixa Arquivo em papelão ondulado; dimensões da caixa montada: 360 mm x 245 mm x 140 mm; parede completa simples e reforçada, com espessura de 3 mm; com vincos e dobras para facilitar a montagem; com impressão padrão para arquivamento de documentos e sistema de fechamento simples (não será aceito sistema de fechamento lateral). Aplicação: arquivamento de documentos.	Unid.	374	R\$ 4,85	R\$ 1.813,90
95 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 1/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES</u> - Tipo ACC, B.J.K., Bacchi, Poly, com o mesmo padrão de	CX	26	R\$ 3,92	R\$ 101,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP	qualidade ou similar.					
96 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 1 - AÇO NIQUELADO, PARALELO, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES</u> - Tipo ACC, B.J.K., Bacchi, Poly, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	26		R\$ 3,30	R\$ 85,80
97 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES</u> - Tipo ACC, B.J.K., Bacchi, Poly, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	54		R\$ 3,60	R\$ 194,40
98 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES</u> - Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	18		R\$ 3,13	R\$ 56,34
99 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 3/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, <u>CAIXA COM 50 UNIDADES</u> - Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	82		R\$ 3,25	R\$ 266,50
100 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 4/0 EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, <u>CAIXA COM 50 UNIDADES</u> - Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	48		R\$ 3,33	R\$ 159,84
101 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES</u> - Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	230		R\$ 4,21	R\$ 968,30
102 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, <u>CAIXA COM 50 UNIDADES</u> - Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	40		R\$ 3,97	R\$ 158,80
103 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. <u>Caixa com 50 unidades.</u>	CX	178		R\$ 8,03	R\$ 1.429,34
104 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 2, AÇO NIQUELADO, PARALELO, <u>CAIXA COM 100 UNIDADES</u> - Tipo ACC, B.J.K., Bacchi, Poly, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	142		R\$ 3,48	R\$ 494,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

105 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Colchete Fixação, Aço, Latonado, Nº 5. <u>Caixa Com 72 Unidades.</u>	CX	14		R\$ 3,96	R\$ 55,44
106 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Colchete Fixação, Aço, Latonado, Nº 08.	CX	17		R\$ 5,25	R\$ 89,25
107 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Colchete Fixação, Aço, Latonado, Nº 10. Caixa Com 72 Unidades	CX	42		R\$ 6,94	R\$ 291,48
108 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Colchete Fixação, Aço, Latonado, Nº 15. Caixa Com 72 Unidades	CX	16		R\$ 13,12	R\$ 209,92
109 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 – DIMENSÕES 9CM ALTURAX20CMCOMPROMENTOX5CMLARGURA, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M ² , NAS CORES PRETA/PRATA/AZUL – Tipo Novus Mod. B8FC Carbex, CIS-15, Kangaro, Ret-Lit, Mercur,Desart D747 com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	58		R\$ 42,85	R\$ 2.485,30
110 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO – TAMANHO GRANDE / PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13, DIMENSÕES 11,5 CM ALTURA X 25 CM COMPRIMENTO X LARGURA 6 CM, PARA PAPEL GRAMATURA 120G/M ² , NAS CORES PRETA/PRATA - Tipo Carbex, Ret-Lit, Kangaro, CIS, Mercur, Desart com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	43		R\$ 81,04	R\$ 3.484,72
111 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampeador, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 20 Fl, 26/6, Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm.	Unid.	192		R\$ 42,27	R\$ 8.115,84
112 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa grande, capacidade 60 folhas de papel, tamanho grampo 23/6, base mínima de 20cm.	Unid.	02		R\$ 55,92	R\$ 111,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP					
113 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampeador alicate - Grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções.	Unid.	04	R\$ 47,48	R\$ 189,92
114 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampeador grande 100 folhas, 23/6 - 23/8 - 23/10 e 23/13 - Grampeador de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajusta de profundidade e reposição de grampos em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	Unid.	16	R\$ 86,14	R\$ 1.378,24
115 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - Tipo Poly, ACC, Bacchi, CIS, Gramp Line, Carbox, Genmes com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	232	R\$ 6,16	R\$ 1.429,12
116 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampo para grampeador, material metal, tratamneto superficial niquelado, tamanho 23/8 <u>caixa com 1000 unidades.</u>	CX	56	R\$ 5,19	R\$ 290,64
117 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, <u>caixa com 5000 Unidade.</u>	CX	22	R\$ 22,45	R\$ 493,90
118 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampo 23x13 - Grampo galvanizado para grampeador 23 x 13 mm., <u>caixa com 5000 Unidade.</u>	CX	34	R\$ 27,46	R\$ 933,64
119 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampo 23x6 - Grampo galvanizado para grampeador 23x6. <u>Caixa com 5000 Unidade.</u>	CX	08	R\$ 19,15	R\$ 153,20
120 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Grampo para grampeador 106/6 - Grampo galvanizado para grampeador 106/6. Caixa com 3.500 unidades.	CX	12	R\$ 13,40	R\$ 160,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

121 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² /PROFISSIONAL, BASE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 477X119X124MM, GUIA DE ALUMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO DO PAPEL, ALAVANCA CONFECCIONADA PRÓPRIA, DIÂMETRO DO FURO 7MM ENTRE OS FUROS 7CM, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 2.370g – Tipo Genmes, Carbox, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	26		R\$ 1.343,16	R\$ 34.922,16
122 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Perfurador papel, material metal, funcionamento manual, capacidade perfuração mínimo 20 folhas, características adicionais dois furos redondos, margeador, com depósito, regulação de profundidade.	Unid.	16		R\$ 24,40	R\$ 390,40
123 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	Unid.	44		R\$ 35,44	R\$ 1.559,36
124 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para, no mínimo, 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	16		R\$ 82,46	R\$ 1.319,36
125 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA INTEIRA, EM PAPEL ALCALINO, TAMANHO PADRÃO DA FOLHA CARTA COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA 44,45MMX12,7MM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LASER/JATO DE TINTA E COPIADORAS, <u>CAIXA COM 100 FOLHAS</u> - Tipo Colacril, Pimaco, Polifix, Print Label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	58		R\$ 64,36	R\$ 3.732,88
126 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL ADESIVO, ACRÍLICO, PERMANENTE, ETIQUETA VERMELHA COM A ESCRITA "URGENTE" NA COR BRANCA, MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 140MM LARGURA X 106MM COMPRIMENTO, FORMATO: FOLHA COM APROXIMADAMENTE COM 21 ETIQUETAS, <u>CAIXA COM 100 FOLHAS</u> - Tipo Colacril, Pimaco, Bic Polifix, Print Label, Link Label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	52		R\$ 61,16	R\$ 3.180,32
127 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA, EM PAPEL ALCALINO, TAMANHO PADRÃO DA FOLHA A4 COM 18 COLUNAS ETIQUETA POR FOLHA, MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA 105MM X 33MM, COMPATÍVEL COM	CX	04		R\$ 33,75	R\$ 135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	IMPRESSORAS LASER/JATO DE TINTA E COPIADORAS, <u>CAIXA COM 25 FOLHAS</u> - Tipo Colacril, Pimaco, Polifix, Print Label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.					
128 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Etiqueta adesiva, cor: branca, para rotulagem em papel couchê. Medidas: 80mmx45mmx1mm. Espaço entre etiquetas: 3mm; <u>Rolo com 1000 unidades.</u>	RL	04		R\$ 34,73	R\$ 138,92
129 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Etiqueta Auto Adesiva - Etiqueta auto adesiva para impressora ink-jet/laser A4 55,9x99,0. <u>Caixa com 100 folhas.</u> Folha com 10 etiquetas.	CX	04		R\$ 47,04	R\$ 188,16
130 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Etiqueta carta para impressoras INK JET e LASER. Dimensões: 101,6 x 33,9 mm. <u>Pacote com 25 folhas</u> com 1400 etiquetas cada folha – Total de 350 etiquetas por pacote. Cor branca. Validade indeterminada.	PCT	02		R\$ 30,72	R\$ 61,44
131 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Papel Auto-Adesivo, Material Plástico, Tipo Contact, Cor Incolor, Gramatura 60g/M2, Largura Mínima De 450mm, Acabamento Superficial Brilhante. <u>Rolo com 25m.</u>	RL	46		R\$ 89,35	R\$ 4.110,10
132 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200ML, NÃO TÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C – PS 68, COR BRANCA, <u>PACOTE COM 100 UNIDADES,</u> DEVE ATENDER À NORMA 14865/2002 DA ABNT - Tipo Copobras, Copozam, Dixie com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	PCT	1.834		R\$ 6,83	R\$ 12.526,22
133 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caixa correspondência cristal - Caixa de correspondência tripla móvel articulável (papeleira modular de mesa), em material acrílico, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. Cor cristal.	Unid.	24		R\$ 50,88	R\$ 1.221,12
134 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	Unid.	48		R\$ 16,13	R\$ 774,24
135 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Prancheta Portátil, Acrílico, 350x250 Mm, Com Prendedor metalico niquelado, para prender papel.	Unid.	136		R\$ 20,51	R\$ 2.789,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

136 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 40G - Tipo BIC, 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	255		R\$ 2,51	R\$ 640,05
137 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cola em bastão, validade mínima de 02 dois anos após data da entrega bastão, lavável, não tóxica, aplicação em papel, uso escolar, embalagem com 20g.	Unid.	182		R\$ 5,77	R\$ 1.050,14
138 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cola Plástica - Branca, Para Uso Em Escritório, Frasco Com 90 (Noventa) Ml, De Boa Qualidade, Resistente, E Que Não Inale Mau Cheiro, Prazo De Validade Igual Ou Superior A 02(Dois) Anos. Com 12 unid.	CX	136		R\$ 29,79	R\$ 4.051,44
139 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cola instantânea 5g com bico protetor.	Unid.	30		R\$ 8,81	R\$ 264,30
140 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cola (para tecido) - Tampa com bico para alto-relevo para uso em atividades para cegos.	Unid.	60		R\$ 8,49	R\$ 509,40
141 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bastão Cola quente elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34mmx300mm, FINO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	Unid.	44		R\$ 40,99	R\$ 1.803,56
142 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Pistola para aplicação de cola quente - pistola para aplicação de cola quente de potência 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil GROSSO. Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unid.	48		R\$ 69,84	R\$ 3.352,32
143 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43, 2MM - Tipo 3M, Tilibra, BIC, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	16		R\$ 11,64	R\$ 186,24
144	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO NEON POST-IT FLAGS, COM	Unid.	08		R\$ 18,56	R\$ 148,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MAIS DE UMA COR, COM 96 FOLHAS - MODELO COM 4 SETAS NEON COM 24 FOLHAS - MEDIDAS 11,9MMX43,2MM - Tipo 3M, Tilibra, BIC, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou similar.					
145 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL DE PAPEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES VARIÁVEIS COM 200 FOLHAS - MEDIDAS 12,7MMX44MM - Tipo 3M, Tilibra, Maxprint, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	02		R\$ 9,73	R\$ 19,46
146 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS/BANDEIRAS - COR AMARELO, COM 50 FOLHAS - MEDIDA 24,4MMX43,2MM - Tipo 3M, Tilibra, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	10		R\$ 10,06	R\$ 100,60
147 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS SORTIDOS, COM 80 FOLHAS/20 CADA - MEDIDA 12MMX43MM - Tipo 3M, Tilibra, BIC, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	02		R\$ 12,39	R\$ 24,78
148 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	SUPORTE PARA NOTAS TIPO POST-IT, MODELO POP-UP, EM ACRÍLICO SEMI-TRANSPARENTE, COR VERDE/BRANCO, PARA REFIL, DE DIMENSÕES: 76MM X 76MM, COM ANTI-DERRAPANTE E PESO SUFICIENTE PARA DISPENSAR UMA FOLHA POR VEZ SEM LEVANTAR O SUPORTE - Tipo: 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	10		R\$ 42,24	R\$ 422,40
149 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	AGENDA ANOTAÇÕES 2021 OU ATUALIZADA AO ANO, COM WIRE-O - CAPA DURA - PAPEL RECICLADO - ESPIRAL EM METAL AZUL - COR AZUL - MEDIDAS 15X20CM - CAPA DURA - CONTER FOLHAS DIÁRIAS, CALENDÁRIO, DATAS IMPORTANTES, AGENDA TELEFÔNICA.	Unid.	12		R\$ 19,12	R\$ 229,44
150 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM - PAPEL OFF-SET DE 75GM ² COM 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA BRILHANTE - Tipo Tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	118		R\$ 17,43	R\$ 2.056,74
151 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LIVRO DE PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET DE 54GM ² COM 104 FOLHAS NUMERADAS - MEDIDAS 154MMX230MM - CAPA DURA BRILHANTE - Tipo Tilibra, SD com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	128		R\$ 10,70	R\$ 1.369,60
152 EXCLUSIVO	PASTA DOCUMENTO CARTOLINA PLASTIFICADA, PAPEL ALCALINO, SIMPLES, SEM ABA, COM 01 (UM) ENCAIXE PARA PAPEL, SEM FERRAGEM, MEDIDAS	Unid.	20		R\$ 5,93	R\$ 118,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP	APROXIMADAS: 250MM LARGURA X 330MM COMPRIMENTO, COR BRANCA, GRAMATURA: 240G/M ² .					
153 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PASTA DOCUMENTO EM CARTÃO KRAFT, TIPO CRUZ COM ELÁSTICO, PAPEL KRAFT, SIMPLES, SEM ABA, SEM FERRAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 270MM ALTURA X 340MM COMPRIMENTO X 240 ESPESSURA/LOMBO, COR HAVANA, GRAMATURA: 420G/M ² .	Unid.	22		R\$ 2,14	R\$ 47,08
154 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PASTA DE APRESENTAÇÃO PERSONALIZADA EM "L", COM 2 (DOIS) ENCAIXES INTERNOS DE FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 306MM COMPRIMENTO X 220MM LARGURA, GRAMATURA 240G/M ² , COM A LOGOMARCA "UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE" À FRENTE, INSCRIÇÃO NA COR AZUL.	Unid.	22		R\$ 5,93	R\$ 130,46
155 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ENVELOPE EM PLÁSTICO PROPILENO CRISTAL SEM FURO, TRANSPARENTE, ATÓXIMO, 20 MICRAS, MEDIDAS: 33CM X 24CM, COM 2 FACES E 1 ABERTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES - Tipo ACP com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	46		R\$ 37,81	R\$ 1.739,26
156 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVIOlavÉL - COR BRANCA EXTERNA E PRETA INTERNAMENTE - MEDIDAS 310MMX410MM - FECHAMENTO COM ADESIVO TIPO LACRE DE SEGURANÇA - Tipo Enveloseg com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Pct com 100 unid.	PCT	04		R\$ 45,53	R\$ 182,12
157 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Saco plástico para guarda de documentos, transparente, tipo envelope, com ou sem furos, tamanho Ofício - 240 x 325 mm, 0,20 micras. (Pacote com 100 unidades)	PCT	22		R\$ 35,47	R\$ 780,34
158 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PASTA ARQUIVO EM PVC CRISTAL, AZUL/TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 280MM X 390MM, COM ELÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS - Tipo YES, Plascony, ACP, Dello, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	28		R\$ 46,73	R\$ 1.308,44
159 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TAMANHO OFÍCIO - "COR AZUL OU TRANSPARENTE", MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 245MM, ALTURA 335MM, LOMBADA 30CM - COM ABA E ELÁSTICO - Tipo YES, Plascony, ACP, Dello, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	214		R\$ 7,31	R\$ 1.564,34
160	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230, cor	PCT	202		R\$ 36,05	R\$ 7.282,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EXCLUSIVO PARA ME E EPP	preta, prendedor interno trilho, gramatura 480, comprimento 355. <u>Pct c/ 10 unidades.</u>					
161 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Pasta arquivo, material plásticotransparente, tipo classificadora, largura 237, altura 350, lombada 150, características adicionais com 20 plásticos e garra plástica. Pct. Com 10 unid.	PCT	20		R\$ 60,84	R\$ 1.216,80
162 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Pasta com aba e elástico - Pasta aba elástico com dorso de 17mm, 100% plástica (PP), Espessura 0,45mm, Textura: Super Line, Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 17 dorso mm, Cor: Transparente.	Unid.	526		R\$ 2,72	R\$ 1.430,72
163 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, Formato mm Medida Interna 355x133x252 consideradas de Vinco a Vinco Medida Externa 360x135x252mm - Tipo Polibras, Atco, Dello, Tilibra, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. A cor será definida na solicitação, podendo optar pelas seguintes cores: Azul, amarela, branca, verde, vermelha ou preta.	Unid.	792		R\$ 7,05	R\$ 5.583,60
164 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA - Tipo Cheis, Dello. Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	796		R\$ 17,25	R\$ 13.731,00
165 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Pasta AZ Registradora Lombada Estreita - Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 60 mm Espessura.	Unid.	235		R\$ 16,63	R\$ 3.908,05
166 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Divisoria de pasta A-Z, papelão A4 com 6 projeções, cor verde, Medidas: 31,5x24x0,5cm; 80g.	PCT	06		R\$ 13,94	R\$ 83,64
167 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, prática e perfeita para armazenar trabalhos e documentos, não adere ao impresso, formato a4 na medida 310x220mm.	Unid.	22		R\$ 4,98	R\$ 109,56
168	Pasta Suspensa Plastificada Marmorizada - Pasta suspensa confeccionada em	Unid.	2.220		R\$ 3,85	R\$ 8.547,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EXCLUSIVO PARA ME E EPP	cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm.					
169 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS, EM PLÁSTICO INCOLOR/CRISTAL, FORMATO EM "L" - PERSONALIZADA COM LOGO MARCA "UFF" - COR AZUL SEMI RÍGIDO, TAMANHO OFÍCIO II, MEDIDAS APROXIMADAS: 335MM COMPRIMENTO X 230MM LARGURA - Tipo Polibras, YES, DAC, ACP, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Pct c/ 10 unid.	PCT.	80		R\$ 29,68	R\$ 2.374,40
170 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Pasta Catálogo com 100 envelopes plásticos (folhas).	Unid.	318		R\$ 32,04	R\$ 10.188,72
171 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Pasta classificadora plástica A4, grampo mola 811PS, sem etiqueta no dorso, grampo plástico com fixador. Medidas 305x240x20 mm, de qualidade igual ou superior a marca Y.E.S	Unid.	1.100		R\$ 10,52	R\$ 11.572,00
172 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD, DIMENSÕES 126x126 mm, BRANCO, COM JANELA TRANSPARENTE.	Unid.	50		R\$ 0,28	R\$ 14,00
173 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 240X340. Tipo Foroni, Celucat, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	4.700		R\$ 0,51	R\$ 2.397,00
174 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Envelope Saco 240 x 340 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 80g/m ² , tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo 250 Unidades cada caixa	CX	30		R\$ 58,65	R\$ 1.759,50
175 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Envelope ofício para correspondência, cor branco, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g.	Unid.	1.400		R\$ 0,12	R\$ 168,00
176 EXCLUSIVO	Envelope Saco 260 x 360 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 90g/m ² , tamanho 260 x 360 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade,	CX	20		R\$ 30,41	R\$ 608,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP	com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo <u>100 Unidades cada caixa.</u>					
177 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BLOCO FLIP CHART PARA CAVALETE, 50 FLS, MEDIDAS APROXIMADAS: 64CM LARGURAX88CM COMPRIMENTO, PAPEL DO TIPO SERRILHADO OFF-SET 75G/M ² FURAÇÃO UNIVERSAL - DESTAQUE OU VIRE - Tipo Romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	04		R\$ 36,94	R\$ 147,76
178 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FOLHAS DE PAPEL DE EMBRULHO - COR KRAFT/MARROM LISO - MEDIDA 66CMX96CM - GRAMATURA 80g/ ² - Tipo klabin com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	50		R\$ 0,88	R\$ 44,00
179 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL COUCHÊ - TIPO GLOSSY, CELULOSE VEGETAL, PARA FOTOS - PROVA D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA - TAMANHO A4, 120G/M ² - MEDIDA 210MMX297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS - BRINHO NA FRETE E FOSCO ATRÁS - Tipo Pan-América, Maxprint, Multilaser com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	60		R\$ 19,24	R\$ 1.154,40
180 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL COUCHÊ - TIPO GLOSSY, BRANCO PARA FOTOS - PROVA D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, BRILHO NA FRENTE E FOSCO ATRÁS, DE CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M ² , FORMATO A4, APLICAÇÃO USO GRÁFICO PARA IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 FOLHAS - Tipo Pan-América, Maxprint, Multilaser com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	08		R\$ 19,19	R\$ 153,52
181 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	Unid.	144		R\$ 3,51	R\$ 505,44
182 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA, PATENTEADO - Tipo CIS, Cioba, Central, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	156		R\$ 4,70	R\$ 733,20
183 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Extrator de grampos piranha - Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm.Peso 25g.	Unid.	02		R\$ 11,69	R\$ 23,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

184 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA - Tipo Tramontina, Stylo, Adeck, Mundial, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	308		R\$ 17,97	R\$ 5.534,76
185 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA – ALIMENTAÇÃO ENERGIA SOLAR, BATERIA OU PILHA AA - OPERAÇÕES BÁSICA COM 12 DÍGITOS - Tipo Cassio, Sharp, HP, BRTC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	84		R\$ 34,50	R\$ 2.898,00
186 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA CIENTÍFICA – ALIMENTAÇÃO PILHA AA – DIMENSÕES: ALTURA 19,3CM X 76CM LARGURA - EPECIFICAÇÕES 240 FUNÇÕES, 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS – 9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS – S-VPAM: VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICAS – CÁLCULOS ESTATÍSTICOS – FUNÇÕES HIBERBÓTICAS INVERSAS – CÁLCULOS SENOS, COSENO E TANGENTE – PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO – CÁLCULOS FRACIONÁRIOS: Tipo Casio, Sharp, HP, BRTC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	04		R\$ 50,71	R\$ 202,84
187 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS EM GEL – DESIGNE ERGONÔMICO COM DESCANSO DE PULSO EM GEL – COR PRETO E ROSA – RESVESTIDO EM TECIDO COM BASE DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE - DIMENSÕES: ALTURA 25CM, LARGURA 22CM – PROFUNDIDADE DE 2CM – PESO 300G - Tipo Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	104		R\$ 40,23	R\$ 4.183,92
188 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CADEADO DE LATÃO MACIÇO – HASTE AÇO INOXIDÁVEL COM 5 PINOS E DUAS CHAVES – LARGURA “20MM” - Tipo Pado, Papaiz, Land, Famastil com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	42		R\$ 17,59	R\$ 738,78
189 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CADEADO DE LATÃO MACIÇO – HASTE AÇO INOXIDÁVEL COM 5 PINOS E DUAS CHAVES – LARGURA “30MM” - Tipo Pado, Papaiz, Land, Famastil com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	46		R\$ 38,36	R\$ 1.764,56
190 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BANDEIRA DO BRASIL – EM TECIDO CORES VERDE/AMARELA/AZUL E BRANCA – MEDIDAS DE 1.92X1.35M – CONFORME A LEI 5.700 de 1º DE SETEMBRO DE 1.971.	Unid.	03		R\$ 189,75	R\$ 569,25
191 EXCLUSIVO	CORDA POLIPROPILENO – PP – COR BRANCA – MEDIDA 10MM – ROLO COM 15	RL	02		R\$ 72,93	R\$ 145,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP	METROS - USO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS E AMARRAÇÃO DE OBJETOS.					
192 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PEDESTAL RETRÁTIL DE SINALIZAÇÃO EM TUBO DE METAL INÓXIDÁVEL COM FITA TUBOARD PRETA/AMARELO/ ZEBRADO - PESO 5,5KG - ALTURA 950MMX43MM LARGURA - SAPATAS 205MM - FITA AMARELA E MASTRO PRETO/AMARELO - Tipo Easyline, Brady do Brasil, Alvorada, Freecar, Vonder Dalmoro com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	12		R\$ 233,63	R\$ 2.803,56
193 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PORTA COPOS PROFISSIONAL/CROMADO/PAREDE COM 36 LUGARES - Tipo Onixlimp, Utile, fiderglass com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	04		R\$ 75,59	R\$ 302,36
194 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CAVALETE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA - COR AMARELA - DIZERES "PISO ESCORREGADIO" EM PRETO - DIMENSÕES: LARGURA 28CM - ALTURA 65CM - NORMA NR 11 - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO - PLACA DOBRÁVEL RÍGIDA.	Unid.	02		R\$ 46,78	R\$ 93,56
195 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Barbante - Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com aproximadamente 330 metros.	RL	120		R\$ 14,81	R\$ 1.777,20
196 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PROTETOR DE CRACHÁ VERTICAL - MATERIAL DE POLIPROPILENO RÍGIDO TRANSPARENTE - TIPO SUPORTE - GANCHO DUPLO - MED. 56MMX89MM.	Unid.	30		R\$ 1,42	R\$ 42,60
197 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PRENDEDOR DE CRACHÁ 100% POLIÉSTER ACETINADO, AZUL MARINHO, IMPRESSÃO DUPLA FACE DIGITAL NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORDÃO: 42CM COMPRIMENTO X 2,0CM LARGURA, COM ENGATE RÁPIDO E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO E TAVA DE METAL NO FINAL DE INOX COM ROLLER CLIP - FABRICADO EM ABS - RETRÁTIL - TIPO IOIÔ CORDÃO EXTENSOR - PRESILHA METÁLICA DE FIXAÇÃO E LINGUETA EM PVC TRANSPARENTE - BOTON COR AZUL - FUNDO BRANCO - RESINA AUTOMOTIVA - MEDIDAS DIÂMETRO 30MMX20MM.	Unid.	30		R\$ 2,06	R\$ 61,80
198 EXCLUSIVO	Tinta guache não tóxica, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor amarela. Embalagem de 500g.	PT	10		R\$ 9,66	R\$ 96,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP						
199 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta guache não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor azul. Embalagem de 500g.	PT	10		R\$ 9,66	R\$ 96,60
200 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta guache não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor branca. Embalagem de 500g.	PT	10		R\$ 9,66	R\$ 96,60
201 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta guache não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor preta. Embalagem de 500g.	PT	10		R\$ 9,66	R\$ 96,60
202 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta guache não tóxica, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Na cor vermelha. Embalagem de 500g.	PT	10		R\$ 9,66	R\$ 96,60
203 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PEN DRIVE 16 GB	Unid.	61		R\$ 34,70	R\$ 2.116,70
204 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ELÁSTICO EM TECIDO PARA AMARRAÇÃO DE PROCESSO NA COR BRANCA, TIPO SILK-SCREEN, MEDIDAS: 40CM COMPRIMENTO X 3,50CM LARGURA.	Unid.	30		R\$ 15,55	R\$ 466,50
205 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Elástico de látex amarelo, nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 100 gramas.	PCT	72		R\$ 10,19	R\$ 733,68
206 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	Unid.	128		R\$ 4,82	R\$ 616,96
207 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, NÃO TÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C – PS 68, COR BRANCA, PACOTE COM	PCT	584		R\$ 4,35	R\$ 2.540,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP	100 UNIDADES, DEVE ATENDER À NORMA 14865/2002 DA ABNT - Tipo Copobras, Copozam, Dixie com o mesmo padrão de qualidade ou similar.					
208 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA TÉRMICA CILÍNDRICA - SISTEMA DE BOMBA - TIPO MAGIC PUMP - CAPACIDADE DE 1 LITRO - PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS - REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTCIO - AMPOLA DE VIDRO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 144MM, LARGURA 118MM, ALTURA 313MM - Tipo Termolar, Invicta com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid	16		R\$ 103,73	R\$ 1.659,68
209 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA TÉRMICA CILÍNDRICA - SISTEMA DE BOMBA - TIPO MAGIC PUMP - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS - PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS - REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTCIO - AMPOLA DE VIDRO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 152MM, LARGURA 135MM, ALTURA 367MM - Tipo Termolar, Invicta com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	10		R\$ 138,36	R\$ 1.383,60
210 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA TÉRMICA CILÍNDRICA - SISTEMA DE BOMBA - TIPO MAGIC PUMP - CAPACIDADE DE 500 ML - PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS - REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTCIO - AMPOLA DE VIDRO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 144MM, LARGURA 118MM, ALTURA 262MM - Tipo Termolar, Invicta com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	10		R\$ 59,01	R\$ 590,10
211 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fita adesiva transparente empacotadora de 48mm x 100mm, tipo 3M, adelbras com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	410		R\$ 8,51	R\$ 3.489,10
212 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Etiqueta adesiva para impressora térmica Argox OS214 Plus, rolo com 1.000 unidades. Tamanho 75mm x 100mm.	Unid.	06		R\$ 35,49	R\$ 212,94
213 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Álcool isopropilíco 99,8% ou 99,9%, líquido incolor, frasco contendo 1.000ml.	Unid.	04		R\$ 48,24	R\$ 192,96
214 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caneta com tinta preta, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada. Pode ser aplicada em: Tecidos de algodão sem goma, Papel, Papelão, Madeira, Gesso, Cerâmica. Tipo Acrilex, Acrilpen ou similar	Unid.	30		R\$ 10,36	R\$ 310,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

215 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Etiqueta auto-adesiva na cor branca inteira, EM PAPEL ALCALINO, TAMANHO PADRÃO DA FOLHA A4, <u>caixa com 250 folhas</u> - Tipo Colacril, Pimaco, Print Label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	04		R\$ 221,29	R\$ 885,16
216 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Agulheiro com 30 agulhas sortidas para alfaiataria, bordados e costuras em geral.	Unid.	08		R\$ 10,16	R\$ 81,28
217 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Alfinete cabeça colorida em plástico, redonda, corpo em metal niquelado, 10 mm, mapa, caixa com 50 unidades.	CX	320		R\$ 6,40	R\$ 2.048,00
218 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bobina pré numerada, capacidade: 2000 senhas picotadas, de fácil destaque, numeração de 3 dígitos (000-999), Material papel (58 gr), Compr. 96 metros, diâm. 11 cm, Larg. 4 cm.	Bobina	30		R\$ 14,30	R\$ 429,00
219 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bobina de papel térmico para relógio de ponto 55mm x 300m.	Bobina	500		R\$ 26,97	R\$ 13.485,00
220 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caderno espiral GRANDE, capa dura, formato universitário, 200fls. De 56g/m ² , contendo divisões com identificação do produto e marca do fabricante, tipo Tilibra, Foroni ou similar.	Unid.	260		R\$ 16,21	R\$ 4.214,60
221 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 96 Folhas, Formato: 200mm x 275mm, com linha, com pauta com identificação do produto e marca do fabricante, tipo Tilibra, Foroni ou similar.	Unid.	550		R\$ 10,46	R\$ 5.753,00
222 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caderno brochura capa dura 1/4 capa dura costurado 96fls com linha, com pauta com identificação do produto e marca do fabricante, tipo Tilibra, Foroni ou similar.	Unid.	620		R\$ 4,61	R\$ 2.858,20
223 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Envelope Saco 250 x 185 mm - Envelope Saco papel Off Set Branco, gramatura 80g/m ² , tamanho 250 x 185 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção.	Unid.	200		R\$ 0,71	R\$ 852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

224 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Etiqueta auto adesiva, tam. 254 41,93x 667 mm, caixa com 3.000 unidades, para impressora jato de tinta/laser.14,75	CX	15		R\$ 59,38	R\$ 890,70
225 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fita adesiva polipropilenona cor: t3,59ransparente, monoface, dimensões 12mm x 40m.	Unid.	1.040		R\$ 3,02	R\$ 3.140,80
226 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fita adesiva crepe, bege, tam. 18mm x 50m, tipo 3M, adelbras com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	500		R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
227 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fita adesiva crepe, bege, tam. 48mm x 50m, tipo 3M, adelbras com mesmo padrão de qualidade ou similar	Unid.	560		R\$ 10,69	R\$ 5.986,40
228 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Jogo de damas e Ludo, Tamanho do tabuleiro 27x27 cm tabuleiro com tampa deslizante, prático e fácil para organizar e guardar as peças produto resistente indicado para crianças +7 anos.	Unid.	10		R\$ 41,93	R\$ 419,30
229 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fita Adesiva Dupla Face Papel 18mm x 30m tipo 3M, adelbras com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unid.	690		R\$ 14,75	R\$ 10.177,50
230 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Placa de Isopor 5mm de espessura - Tam 1m x 50cm.	Unid.	100		R\$ 3,59	R\$ 359,00
231 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Papel sulfite rosa, A4, gramatura 75m/g ² , 210mm x 297mm. <u>Pacote com 100 un.</u>	PCT	20		R\$ 8,73	R\$ 174,60
232 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Papel sulfite azul, A4, gramatura 75m/g ² , 210mm x 297mm. Pacote com 100 un.	PCT	20		R\$ 8,73	R\$ 174,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

233 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Papel Carbono na cor Azul, Tamanho: A4, Pacote com 100 un.	PCT	30		R\$ 37,94	R\$ 1.138,20
234 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Branco, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	150		R\$ 4,37	R\$ 655,50
235 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Verde, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	150		R\$ 4,37	R\$ 655,50
236 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Rosa claro, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	150		R\$ 4,37	R\$ 655,50
237 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Vermelho, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	150		R\$ 4,37	R\$ 655,50
238 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Azul, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	50		R\$ 4,37	R\$ 218,50
239 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Estampado, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	50		R\$ 6,83	R\$ 341,50
240 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Preto, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	50		R\$ 4,37	R\$ 218,50
241 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Amarelo, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	50		R\$ 4,37	R\$ 218,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

242 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TNT - Tecido não tecido, cor: Laranja, Gramatura mínima: 80g, composição 100% polipropileno, largura: 1,40m. Conforme a norma brasileira NBR-13370	Metro	50		R\$ 4,37	R\$ 218,50
243 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta para tecido fosca, 37ml, tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso. Cor: Branco	Pote	20		R\$ 5,07	R\$ 101,40
244 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta para tecido fosca, 37ml, tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso. Cor: Amarelo	Pote	20		R\$ 5,07	R\$ 101,40
245 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta para tecido fosca, 37ml, tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso. Cor: Azul	Pote	20		R\$ 5,07	R\$ 101,40
246 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta para tecido fosca, 37ml, tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso. Cor: Verde	Pote	20		R\$ 5,07	R\$ 101,40
247 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta para tecido fosca, 37ml, tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso. Cor: Vermelho	Pote	20		R\$ 5,07	R\$ 101,40
248 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta para tecido fosca, 37ml, tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso. Cor: Preto	Pote	20		R\$ 5,07	R\$ 101,40
249 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta para tecido fosca, 37ml, tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso. Cor: Rosa	Pote	20		R\$ 5,07	R\$ 101,40
250 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Tinta para tecido fosca, 37ml, tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso. Cor: Marrom	Pote	20		R\$ 5,07	R\$ 101,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

251 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Stencil OPA, para pintura em tecido, em acetato, cortado a laser. Medidas aprox. 7cm x 15cm - (Flores arabesco).	Unid.	02		R\$ 3,14	R\$ 6,28
252 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Stencil OPA, para pintura em tecido, em acetato, cortado a laser. Medidas aprox. 10cm x 30cm - (Pássaros).	Unid.	02		R\$ 6,51	R\$ 13,02
253 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Stencil OPA, para pintura em tecido, em acetato, cortado a laser. Medidas aprox. 20cm x 25cm - (Cantoneira Flores).	Unid.	02		R\$ 9,62	R\$ 19,24
254 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Stencil OPA, para pintura em tecido, em acetato, cortado a laser. Medidas aprox. 10cm x 30cm - (Borboleta Vitral).	Unid.	02		R\$ 6,72	R\$ 13,44
255 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caderno espiral PEQUENO, capa dura, formato universitário, 96fls. De 56g/m ² , contendo divisões com identificação do produto e marca do fabricante, tipo Tilibra, Foroni ou similar.	Unid.	160		R\$ 6,65	R\$ 1.065,60
256 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caderno espiral GRANDE, capa dura, formato universitário, 96fls. De 56g/m ² , contendo divisões com identificação do produto e marca do fabricante, tipo Tilibra, Foroni ou similar.	Unid.	60		R\$ 11,70	R\$ 702,00
257 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Amarela.	Unid.	100		R\$ 5,08	R\$ 508,00
258 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Azul.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
259 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Azul claro.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

260 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Branca.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
261 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Laranja.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
262 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Lilás.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
263 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Marrom.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
264 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Preto.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
265 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Rosa.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
266 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Verde.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
267 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Verde claro.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
268 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Verde escuro.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

269 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Vermelho.	Unid.	100		R\$ 3,73	R\$ 373,00
270 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA 600x400x2mm. Cor: Padrão estampado (Para confecção de painéis).	Unid.	100		R\$ 6,25	R\$ 625,00
271 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Amarela.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
272 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Azul.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
273 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Azul claro.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
274 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Branca.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
275 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Laranja.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
276 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Lilás.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
277 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Marrom.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

278 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Preto.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
279 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Rosa.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
280 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Verde.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
281 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Verde claro.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
282 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Verde escuro.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
283 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Folha em EVA com glitter 600x400x2mm. Cor: Vermelho.	Unid.	100		R\$ 7,22	R\$ 722,00
284 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Giz de cera Jumbo, caixa com 12 cores vivas e intensas, ótima cobertura e deposição, não esfarela, resistente a quebra. Não borra e não mancha as mãos, formato anatômico. Tipo Acrilex, Faber Castell, ou similar.	CX	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
285 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Amarelo.	Unid.	200		R\$ 1,03	R\$ 206,00
286 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Azul.	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

287 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Branco.	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00
288 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Laranja.	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00
289 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Lilás	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00
290 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Marrom.	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00
291 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Preto.	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00
292 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Rosa.	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00
293 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Verde.	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00
294 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Vermelho.	Unid.	100		R\$ 0,84	R\$ 84,00
295 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Papel casca de ovo, Gramatura 180 G/M2 LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM. Cor: Branco. Pacote com 50 folhas.	PCT	100		R\$ 18,56	R\$ 1.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

296 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Papel celofane, comprimento 90 cm, largura 70 cm, espessura 0,7mm, cor: transparente.	Unid	100		R\$ 1,16	R\$ 115,00
297 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Prendedor de papel tipo binder, formato borboleta, tam. 25mm, em resina termoplástica, petal e pintura eletrostática, caixa com 24 unidades. Tipo Cis, Tris, Tilibra ou similar.	CX	150		R\$ 13,64	R\$ 2.046,00
298 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Prendedor de papel tipo binder, formato borboleta, tam. 32mm, em resina termoplástica, petal e pintura eletrostática, caixa com 24 unidades. Tipo Cis, Tris, Tilibra ou similar.	CX	160		R\$ 15,76	R\$ 2.521,60
299 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Prendedor de papel tipo binder, formato borboleta, tam. 42mm, em resina termoplástica, petal e pintura eletrostática, caixa com 24 unidades. Tipo Cis, Tris, Tilibra ou similar.	CX	160		R\$ 26,04	R\$ 4.166,40
300 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cordão 3 mm 100% Polipropileno 3/1 Rabo de Rato c/ 100 metros. Cor: Preto.	Unid.	10		R\$ 41,60	R\$ 416,00
301 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Toner para impressora Brother DCP 8065DN	Unid.	04		R\$ 322,61	R\$ 1.291,24
302 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Toner para impressora Brother HL - L2320D	Unid.	36		R\$ 167,03	R\$ 6.013,08
303 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Toner para impressora Brother HL - L5120DW	Unid.	12		R\$ 418,53	R\$ 5.022,36
304 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Toner para impressora Brother HL - L6202DW	Unid.	36		R\$ 259,55	R\$ 9.343,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

305 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Toner para impressora Samsung Proxpress - M4025ND	Unid.	48		R\$ 237,53	R\$ 11.401,44
306 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Toner para impressora HP Laser JET P2035	Unid.	12		R\$ 393,37	R\$ 4.720,44
307 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Toner para impressora Samsung, modelo MLT - D2045/D204L	Unid.	50		R\$ 184,83	R\$ 9.241,50
308 (Cota 75% - ampla concorrên cia)	<p>PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 mm. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. EMBALAGEM Deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS Largura 210 mm (- 1 mm ; + 2 mm) Altura 297 mm (- 1 mm; + 2 mm) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Gramatura 75 g/m² (± 4%) Cor branco</p>	Unid.	6.375		R\$ 22,02	R\$ 140.377,50
309 (Cota reservada 25% - ME e EPP)	<p>PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 mm. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. EMBALAGEM</p>	Unid.	2.125		R\$ 22,02	R\$ 46.792,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS Largura 210 mm (- 1 mm ; + 2 mm) Altura 297 mm (- 1 mm; + 2 mm) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Gramatura 75 g/m ² (± 4%) Cor branco					
310 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Borracha branca, ponteira de lápis, medidas: 2,9 x1,2x 0,06cm, peso 4gr. Borracha suave, aplicável para qualquer graduação de grafite. Caixa com 50 unidades. Tipo Mercur, Cis ou similar.	CX	60		R\$ 16,93	R\$ 1.015,80
311 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cola branca 1 kg, a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, Cola 100% lavável, mesmo depois de seca. Com bico contra entupimentos e vazamentos. Tipo Tenaz, Cascorez ou similar.	KG	180		R\$ 18,25	R\$ 3.285,00
312 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cola branca 500 gr, a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, Cola 100% lavável, mesmo depois de seca. Com bico contra entupimentos e vazamentos. Tipo Tenaz, Cascorez ou similar.	UN	100		R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
313 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COMBO TECLADO E MOUSE ÓPTICO COM FIO 15.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: TECLADO SLIM, PORTUGUÊS, MÍNIMO 107 TECLAS OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, PORTUGUÊS ABNT2 COR: PRETO. Deverá ser compacto e eficiente possui design moderno Deverá ser na Cor Preta Deverá Possuir no mínimo 107 teclas silenciosas e resistentes a derramamento	COMBO	250		R\$ 101,58	R\$ 25.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>de líquidos.</p> <p>Deverá possuir teclas duráveis que resistem mais de 10 milhões de cliques.</p> <p>Deverá ser padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”.</p> <p>Deverá possuir suportes inclináveis, robustos e ajustáveis.</p> <p>Deverá possuir barra de espaço confortável para as mãos em uma posição mais natural, para uma digitação mais confortável.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Layout: ABNT2 Brasil com a tecla “ç”.</p> <p>Teclas: 107 teclas ou superior;</p> <p>Durabilidade: 10 milhões de toques no mínimo;</p> <p>Comprimento do cabo USB: 2 m;</p> <p>MOUSE</p> <p>CONECTIVIDADE USB, SCROLL 03 BOTÕES, MÍNIMO 1000 DPI, COM FIO, COMPATÍVEL COM COR: PRETO.</p> <p>Deverá possuir resolução de 1000 dpi ou superior que apresenta maior precisão e melhor resposta proporcionando um rastreamento mais suave.</p> <p>Deverá possuir formato simétrico e estar dentro das normas ABNT proporcionando maior conforto para ambas as mãos.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Resolução: 1000 dpi</p> <p>Durabilidade: 5 milhões de toques</p> <p>Comprimento do cabo USB: 2 m OU SUPERIOR;</p> <p>2 botões superiores integrados ao corpo do mouse</p> <p>1 central com função scroll</p> <p>Requisitos mínimos de sistema:</p> <p>Deverá se compatível com Computador PC com porta USB disponível;</p> <p>Deverá ser compatível com Linux, Windows 10 ou Superior (32/64Bits)</p> <p>GARANTIA:</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

MÍNIMA 12 MESES						
REFERÊNCIA Dell HP Lenovo Logitech Microsoft						
TOTAL						R\$ 855.220,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente) para atendimento a diversas secretarias do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL						

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente) para atendimento a diversas secretarias do Município.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA –

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio De Nardi**, e de ora em diante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 3.179/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº____, Bairro_____, Cidade_____ - __, CEP _____ - __, neste ato denominada **DETENTOR DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade ____/__, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente) para atendimento a diversas secretarias do Município.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. Os materiais serão solicitados à Detentora da Ata, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, a qual conterà especificação e quantidade.

2.2. Após o recebimento da AF, dar-se-á início a contagem de prazo de entrega.

2.3. Os materiais deverão ser entregues, após recebimento da AF, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, no Almoxarifado Central da PMJN, localizado na Av.: Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, preferencialmente das 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

2.5. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da PMJN.



2.6. Caso haja recusa de algum aparelho por parte da PMJN, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens próprias e acompanhados da respectiva nota fiscal e manual de instrução (se houver), em português, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

2.8. Os materiais entregues deverão ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina.

2.8.1. Caso a qualidade dos produtos entregues não correspondam às especificações contidas nesse Termo de Referência, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.9. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem pagos estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Sexta** deste instrumento.

3.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes nesse Termo;

4.2. O pagamento do preço pactuado será efetivado de acordo com a entrega efetuada.

4.3. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

4.4. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever obrigatoriamente o objeto, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.



4.5. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

4.6. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / fatura.

4.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

4.8. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.

4.10. Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

5.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Administração, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

5.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

5.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

5.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de



preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Administração.

5.3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

5.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.6. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Administração liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

5.9. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

6.1. Constituem obrigações do GERENCIADOR DA ATA:

a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto;

b) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal e/ou boleto bancário devidamente atestada e acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

d) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações;



e) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no objeto, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.1. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Entregar os materiais nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações técnicas constantes nesta Ata e seus anexos;
- b) Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- c) Entregar o objeto acondicionado em embalagem adequada, compatível com o transporte adotado;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais;
- e) Comunicar por escrito ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, os materiais que vierem a serem recusados, por não atenderem as especificações exigidas, quantitativo e qualidade;
- h) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;



c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas, com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf, previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
Não manter a proposta	6 (seis) meses
Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

9.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



9.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DA ATA**

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio De Nardi**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 1.136/2021, e Ata de Registro de Preços nº 0XX/2021, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente) para atendimento a diversas secretarias do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. Os materiais serão solicitados à Detentora da Ata, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, a qual conterá especificação e quantidade.

2.2. Após o recebimento da AF, dar-se-á início a contagem de prazo de entrega.

2.3. Os materiais deverão ser entregues, após recebimento da AF, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, no Almoxarifado Central da PMJN, localizado na Av.: Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, preferencialmente das 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

2.5. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da PMJN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.6. Caso haja recusa de algum aparelho por parte da PMJN, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens próprias e acompanhados da respectiva nota fiscal e manual de instrução (se houver), em português, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

2.8. Os materiais entregues deverão ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina.

2.8.1. Caso a qualidade dos produtos entregues não correspondam às especificações contidas nesse Termo de Referência, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.9. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo I, deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

XXX -

Órgão: **0XX** – Unidade: **XXX** - Programa de trabalho: **XXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Fonte: **XXXXXXXXX**

Ficha: **0000XXX**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

- a) Entregar os materiais nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações técnicas constantes nesse termo contrato e seus anexos;
- b) Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- c) Entregar o objeto acondicionado em embalagem adequada, compatível com o transporte adotado;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- e) Comunicar por escrito ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, os materiais que vierem a serem recusados, por não atenderem as especificações exigidas, quantitativo e qualidade;
- h) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal e/ou boleto bancário devidamente atestada e acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- d) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no objeto, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas, com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicafe, previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
Não manter a proposta	6 (seis) meses
Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

8.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;



CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes nesse Termo;
- 9.2. O pagamento do preço pactuado será efetivado de acordo com a entrega efetuada.
- 9.3. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.
- 9.4. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever obrigatoriamente o objeto, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.
- 9.5. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.
- 9.6. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / fatura.
- 9.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.
- 9.8. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 9.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.
- 9.10. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração
- 11.2. A Ata de Registro de Preços e o(s) contrato(s) serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela por meio de portaria, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.
- 11.3. No curso da execução do contrato, caberá à PMJN, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das condições e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.4. À fiscalização compete proceder o registro de todas as ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos.

11.5. A atuação da fiscalização da PMJN não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

11.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar sua substituição/correção em conformidade com este termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____